



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 197/2011-SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual no 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo nº 11.135.368-9 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

Resolve,

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sem Sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar suposta violação do artigo 279, incisos I, II, III, V, VI, VII e XVII; artigo 285, inciso XV ambos da referida Lei, e artigo 30, incisos I, V, VI, XIX e XXI do Decreto n.º 1769/2007 (Manual dos Agentes Penitenciários), que ensejam uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei no 6.174/1970, ocorrida no período de Junho de 2010 a Maio do corrente ano (30/56), atribuído ao servidor **Romulo Ribeiro**, portador do RG nº 12518776-5, ocupante do cargo de agente penitenciário, lotado atualmente na Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão.

II – Designar, conforme Resolução 153/2011, a Comissão de Processo Administrativo para encarregar-se dos respectivos trabalhos.

III – Revogar a Resolução no 140/2011.

IV – Publique-se.

Curitiba, 1º de novembro de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.